



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 602/1994, DE 16 DE MARÇO DE 1994

Autoriza o Executivo Municipal a inserir Metas e Prioridades na Lei Municipal nº 579/93, abri Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a inserir na [Lei Municipal nº 579/93, de 01 de junho de 1993](#), que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1994, a seguinte Meta e Prioridade:

I. no artigo 12, item VIII, inserir:

a) Conclusão do Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 2º - Fica, também autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros reais) destinados a cobrir despesas com a conclusão do Terminal Rodoviário Municipal.

Art. 3º - As despesas a que se refere o artigo segundo desta Lei, serão contabilizados na seguinte dotação:

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.01 – Seção de Obras

16885321.57 – Conclusão do Terminal Rodoviário Municipal

4.1.1.0.00 – Obras e instalações.....CR\$ 10.000.000,00

Art. 4º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão obtidos com a redução total e/ou parcial das seguintes dotações:

02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 – Seção de Administração

03070212.09 – Encargos Sociais

3.1.1.3.00 – Obrigações Patronais.....CR\$ 6.600.000,00

04 – DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

04.01 – Seção de Obras

16885321.32 – Pavimentação Asfáltica do Terminal Rodoviário

4.1.1.0.00 – Obras e instalações.....CR\$ 3.400.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 16 de março de 1994.

José Clóvis Trombini Bernardo
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A CIDADE na edição 2599 - Cornélio Procópio, PR - Quarta-feira, 23 de Março de 1994



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO